

ANEXO I

 PREFEITURA DE SÃO PAULO SEGURANÇA URBANA			
Projeto City Câmeras da Prefeitura de São Paulo			
Dados do aderente			
Nome/Razão Social:			
Responsável pela Pessoa Jurídica:			
CNPJ/CPF: <i>(anexar cópia)</i>		RG: <i>(anexar cópia)</i>	
Endereço: <i>(anexar cópia de comprovante de endereço)</i>			
Telefone:		e-mail	
Quantidade de câmeras:		Tipo de câmera: () fixa () móvel	
Identificador(es) da(s) câmera(s): <i>(numeração disponibilizada pela empresa de videomonitoramento em nuvem)</i>			
Dados da empresa de videomonitoramento em nuvem contratada			
Razão Social:			
CNPJ:			
<p><i>Pelo presente, o aderente identificado, aceita participar do programa de voluntariado denominado CITY CÂMERAS da Prefeitura de São Paulo, disponibilizando as imagens captadas pela câmera acima indicada, em caráter gratuito, sem quaisquer ônus para os órgãos de Segurança indicados no art. 144 da Constituição Federal e para a Municipalidade de São Paulo.</i></p> <p><i>A disponibilização das imagens na nuvem se dará pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias contados da data de sua captação e não gera responsabilidades por parte da Prefeitura do Município de São Paulo com relação a direitos de imagem ou à conservação, manutenção ou reparos na câmera ou link relacionados acima.</i></p> <p><i>A Prefeitura do Município de São Paulo fica autorizada a acessar livremente as imagens disponibilizadas na forma exposta, sem obrigação de justificar-se e sem necessidade de nova permissão pelo aderente.</i></p> <p><i>As informações fornecidas pelo aderente são sigilosas nos termos da legislação em vigor.</i></p> <p><i>A adesão ao projeto ocorre de forma espontânea e voluntária, responsabilizando-se o aderente pelas informações fornecidas, que declara serem verdadeiras.</i></p> <p><i>O aderente declara estar ciente de que o videomonitoramento visa a auxiliar, por meio das imagens captadas, a investigação policial subsequente à eventual ocorrência de fatos delitivos, não substituindo a comunicação direta realizada por meio das centrais telefônicas 190 (Polícia Militar) e 153 (Guarda Civil Metropolitana).</i></p> <p><i>Na hipótese de o aderente terceirizar o serviço de videomonitoramento, deverá ser apresentado o formulário do aderente, bem como o da empresa de segurança responsável, no mesmo ato.</i></p> <p><i>O estabelecimento/residência aderente deverá expor, em local visível e de fácil localização, o logotipo do Projeto City Câmeras.</i></p>			

(data e local)

(assinatura do aderente ou representante legal da pessoa jurídica)